



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA**

EDITAL Nº 7 / 2024 - PRMSF (10.01.06.03.04.08)

Nº do Protocolo: 23422.022478/2024-19

Foz Do Iguaçu-PR, 19 de novembro de 2024.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**

EDITAL COREMU 07/2024/COREMU

MATRÍCULAS DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA ? TURMA 2025

A Comissão de Residência Multiprofissional da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), conforme Resolução nº 7/2022/COSUEN, com publicação no Boletim de Serviço nº 59, de 31 de Março de 2022, torna público, pelo presente Edital, a abertura do período de matrícula do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família, para ingresso no ano letivo de 2025.

Os Programas de Residência Multiprofissional em Área Profissional da Saúde constituem modalidade de ensino de pós-graduação Lato sensu, sob a forma de curso de especialização, caracterizado por treinamento em serviço com carga horária presencial de 60 (sessenta) horas semanais, com duração de 2 (dois) anos, em regime de dedicação exclusiva. De acordo com a Lei 11129/2005, não é permitido ao residente realizar outras atividades, concomitantemente à participação no Programa de Residência, sob pena de exclusão imediata do programa.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os candidatos aprovados através do Exame Nacional de Residências Enare 2024/2025, deverão efetuar o processo de matrícula conforme disposto neste Edital.

1.2. A execução do processo de matrícula será de responsabilidade da COREMU da Universidade Federal da Integração Latino-Americana ? UNILA.

2. DO PROCESSO DE MATRÍCULA

2.1. A matrícula no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família - UNILA ocorrerá em etapa, a saber:

2.1.1 MATRÍCULA ONLINE

2.1.1.1 Os candidatos constantes na lista de aprovados (disponibilizada no site eletrônico do Enare 2024/2025) deverão efetuar a matrícula online, acessando o endereço eletrônico disponível na página do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica da UNILA/SIGAA: https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato.

2.1.1.2 A matrícula online dos aprovados em 1ª chamada deverá ser realizada a partir das 00h00min do dia 03/02/2025 até as 23h59min do dia 15/02/2025. Através do link disponível no item 2.1.1.1, o candidato terá todas as orientações para acesso ao SIGAA e preenchimento do formulário.

2.1.1.3 No momento da matrícula online, os aprovados deverão anexar (?upload?) de todos os documentos exigidos a seguir, frente e verso quando houver, em seus respectivos campos no Sistema SIGAA, em formato PDF:

a) Documento de identidade (RG) com data de emissão e órgão expedidor;

b) Cadastro de Pessoa Física - CPF (em situação regular: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com número do PIS/PASEP (não será efetivada a matrícula que não apresentar o número do PIS e/ou protocolo de entrada no Ministério do Trabalho). Caso o candidato ainda não possua a CTPS ou o PIS, ele deverá apresentar o número do processo de solicitação e providenciar, OBRIGATORIAMENTE, o documento até a data de início do programa de residência em 01/03/2025. Caso a carteira de trabalho seja digital ou não tenha o número do PIS o candidato deve solicitar junto à Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil um documento com o número do PIS ou NIT ou NIS. A não apresentação desse documento acarretará a eliminação do candidato, sendo obedecidas às normas para chamadas subsequentes;

d) Registro no Conselho Regional Profissional (CR) do Paraná. Caso o candidato ainda não o possua, deverá apresentar o comprovante do protocolo do processo de solicitação de Registro no Conselho. A não apresentação desse documento acarretará a eliminação do candidato, sendo obedecidas às normas para chamadas subsequentes.

e) Comprovante de Conta Salário em nome do candidato, obrigatoriamente em banco credenciado pelo Governo Federal (AGIBANK, BANCO DO BRASIL, BANCOOB, BANESE, BANRISUL, BRADESCO, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CECOOP, ITAÚ, SANTANDER e SICREDI), com número, endereço da agência e número da conta salário. A abertura de conta salário, ou utilização de conta já em uso, através de possíveis ajustes no cadastro junto ao banco, é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Atenção: não é possível a utilização de conta digital;

f) Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone);

g) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, disponível em: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>;

h) Carteira de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (somente para candidatos do sexo masculino);

i) Diploma ou, se aplicável, apresentação de declaração original fornecida pela coordenação do curso, em papel timbrado, de cursar o último semestre do curso para a área profissional pretendida, reconhecido pela SESu/MEC, com término (Colação de Grau) até 28/02/2024. Os casos excepcionais serão tratados administrativamente pela COREMU;

j) Revalidação do Diploma por universidade pública brasileira, além da documentação mencionada anteriormente, ao candidato que se graduou em universidade estrangeira;

k) Declaração da Unidade Básica de Saúde ou Cópia da Carteira de Vacinação, comprovando o Esquema de Vacinação (todos os candidatos);

l) Anexo I ? Dados do Matriculando;

m) Anexo II ? Declaração de não possuir vínculo empregatício;

n) Anexo III ? Termo de Compromisso.

2.1.1.4 Será automaticamente desclassificado da seleção o candidato aprovado que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos no edital de matrícula ou em editais complementares, disponibilizados na página da Instituição: <https://documentos.unila.edu.br/>.

2.1.1.5 A inscrição implicará o compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições estabelecidas pelo regimento interno da Comissão de Residência Multiprofissional ? UNILA.

2.1.2.6 Será automaticamente desclassificado da seleção o candidato aprovado que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos no edital de matrícula.

2.1.2.7 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza a matrícula, não podendo alegar desconhecimento ou discordância. A qualquer tempo poderá ser anulada a matrícula do candidato se for verificada falsidade ideológica e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados.

2.1.2.8 Perderá direito à vaga o candidato que deixar de respeitar os prazos, ou não apresentar os documentos descritos neste edital.

2.1.2.9 O candidato classificado só poderá se matricular na especialidade para a qual foi aprovado.

2.1.2.10 O candidato que optar pela desistência da vaga, deverá obrigatoriamente realizar a notificação através do sistema do Enare, e e-mail: secretaria.prmsf@unila.edu.br.

3. DOS SUPLENTE

3.1. Os candidatos assumem o compromisso de notificar imediatamente a desistência pelo e-mail da Secretaria do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família secretaria.prmsf@unila.edu.br, para que a vaga seja disponibilizada aos suplentes subsequentes.

3.2. Na ocorrência de desistência ou impedimento de candidato melhor classificado, será convocado o suplente para o preenchimento da vaga, na ordem de classificação.

3.3. Serão considerados suplentes os candidatos participantes APROVADOS no processo seletivo do Enare 2024/2025 obedecendo aos critérios apresentados quanto à classificação.

3.4. O Candidato suplente deverá registrar o aceite no site do Enare, providenciar os documentos exigidos neste Edital, acompanhar a publicação do Edital de convocação na página do Programa de Residência, assim como demais instruções.

3.5. O candidato deverá manter seus meios de contato (telefone e e-mail) devidamente atualizados junto ao cadastro do Enare 2024/2025 e o SIGAA.

3.6. A efetivação da matrícula do suplente deverá ser feita online seguindo o descrito neste Edital.

3.7. Os candidatos suplentes serão convocados até 21/03/2025 e matriculados até a data limite de 31/03/2025 para preenchimento de vagas decorrentes de desistência ou impedimento de candidato melhor classificado, respeitando as normas previstas neste Edital.

3.8. Para o candidato convocado por meio de suplência, após o dia 01/03/2025, o início das atividades será imediato.

3.9. Caso o candidato suplente convocado não realize a matrícula dentro do prazo estabelecido, novo suplente será convocado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

4. DO ATO DE POSSE ? INÍCIO DAS ATIVIDADES

4.1 O residente efetivamente matriculado no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família - UNILA terá suas atividades iniciadas no ato de posse que será realizado às 08:00 horas, horário de Brasília, na Universidade Federal da Integração Latino-Americana, localizada na Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, 1000 - Polo Universitário, Foz do Iguaçu ? Paraná no dia 01/MAR/2025.

4.2 O candidato que deixar de se apresentar na data estabelecida será considerado desistente (salvo justificativa com parecer favorável da COREMU que deverá ser solicitado previamente ao dia da posse), ficando a Instituição autorizada a convocar o candidato suplente, conforme lista de suplência do processo seletivo Enare 2024/2025.

4.3 O início das atividades da residência multiprofissional ocorrerá no dia 01/03/2025, imediatamente após o ato de posse. No caso de candidatos suplentes matriculados após 01/03/2025, o início das atividades será imediato após realização da matrícula.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Será automaticamente desclassificado da seleção o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos neste Edital ou em Editais complementares.

5.2 Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste Edital somente poderão ser realizadas por intermédio de Editais complementares ou Retificações.

5.3 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza esta seleção, não podendo alegar desconhecimento ou discordância.

5.4 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição do candidato se for verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados.

5.5 As despesas relativas à matrícula dos aprovados, serão de responsabilidade do candidato e, em nenhuma hipótese serão objeto de

reembolso por parte da Instituição.

5.6 O candidato regularmente matriculado (conforme as datas previstas neste Edital) deverá cumprir todas as regras deste Edital e iniciar efetivamente suas atividades em 01/03/2025, impreterivelmente. O candidato regularmente matriculado que iniciar as atividades no programa e posteriormente desistir da vaga deverá comunicar imediatamente a secretaria do PROGRAMA, para que sejam aplicados os procedimentos para convocação de suplentes conforme previsto nesse Edital.

5.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela COREMU ? UNILA.

5.8 O residente receberá a bolsa a partir da conclusão do primeiro mês de atividade, com previsão para o primeiro recebimento no início do mês de abril. Excepcionalmente, poderá haver atrasos devido a problemas de cadastro, pendências documentais do candidato ou matrícula após a primeira data de posse. Nesses casos, o recebimento poderá ser realizado apenas no mês de maio, porém, incluindo retroativamente os valores referentes aos meses anteriores.

5.9 Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Monica Augusta Mombelli

Presidente da Comissão de Residência Multiprofissional

1. Profissão:	
(<input type="checkbox"/>) Enfermagem (<input type="checkbox"/>) Fisioterapia (<input type="checkbox"/>) Psicologia (<input type="checkbox"/>) Nutrição (<input type="checkbox"/>) Saúde Coletiva (<input type="checkbox"/>) Odontologia	
2. Identificação do Candidato	
Nome completo:	
Data de nascimento:	
Sexo:	(<input type="checkbox"/>) Feminino (<input type="checkbox"/>) Masculino
Nacionalidade:	
RG/RNE:	
CPF:	
3. Endereço para correspondência	
Rua e Número:	
Bairro e CEP:	

Cidade e Estado:	
Telefone celular:	
E-mail:	
E-mail alternativo:	

ANEXO II

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA ? UNILA
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA**

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, CPF _____, declaro para os devidos fins, de acordo com o que rege as normas do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família, que não possuo vínculo empregatício, estando portanto, liberado(a) em tempo integral para as atividades que o curso requer, e portanto liberado para receber a bolsa mensal do MEC, como único vínculo de fonte pagadora.

Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Assinatura do Residente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA ? UNILA
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF _____ tendo conhecimento que o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família da Universidade Federal Da Integração Latino-Americana exige dedicação exclusiva e o cumprimento de 60 horas semanais, comprometo-me em me dedicar, em tempo integral, ao Programa.

Declaro que o compromisso firmado neste documento será cumprido.

Foz do Iguaçu (PR), ____ de _____ de 202__.

Assinatura do Residente

(Assinado digitalmente em 21/11/2024 11:57)

MONICA AUGUSTA MOMBELLI
COORDENADOR DE CURSO
PRMSF (10.01.06.03.04.08)
Matrícula: 1246039

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **7**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **19/11/2024** e o código
de verificação: **9fdcc6b41b**